



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 110

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2009

MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL  
Nº 097/2009

Julgamento: Menor preço global.

Objeto: Aquisição de filtro solar, para uso dos agentes comunitários de saúde e de endemias.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)

Abertura: Dia 10 de dezembro de 2009, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 089/2009

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Convite nº 010/2009, à empresa Concipasa Construção Civil, Pavimentação e Saneamento Ltda com o valor total de R\$ 129.965,45 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Convite nº 010/2009 – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônico, hidráulico, estrutural, elétrico, telefônico e de prevenção contra incêndio das Escolas Municipais Lucília Penteado de Araújo, Nadir Mainardes Carneiro e construção de unidade escolar nova localizada na Rua Eurides Alves da Silva.

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 090/2009

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 093/2009, à empresa J.M. Gonçalves Motosserra ME com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão na forma presencial nº 093/2009 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto de roçadeiras, com fornecimento de peças, da Secretaria Municipal de Educação.

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 243/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1720, de 25/11/2009;

D E C R E T A:

Art.1º Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 Fundo Municipal de Saúde

103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica.  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

462 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 320.000,00

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

468 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 47.000,00

TOTAL.....R\$ 367.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde  
103020004.1.058000 Reforma da estrutura física do antigo centro social

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

452 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente..R\$ 180.000,00

103020004.1.058000 Reforma do Posto de Saúde Vila Paraná

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

452 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente....R\$ 50.000,00

103020004.1.061000 Aquisição de Móveis e Equipamentos Postos de Saúde Rural

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

453 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente....R\$ 20.000,00

06.02 Hospital Municipal  
103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica.

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

579 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

582 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 10.000,00

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

582 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 7.000,00

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

591 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

596 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

624 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 367.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2009.

### LEI Nº 1719, de 25 de novembro de 2009

SÚMULA: Isenta do Imposto sobre Serviços – ISS a empresa Motrice Equipamentos e Processos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Serviços – ISS, no município de Pirai do Sul/PR, a empresa Motrice Equipamentos e Processos, pelo período de 1º de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2012.

§ Único: Em contrapartida a empresa beneficiada deverá manter em seu quadro de funcionários o número mínimo de 10 (dez) funcionários, sob pena de revogação da isenção, ora concedida.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1720, de 25 de novembro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde  
103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica.

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOLA CIVIL

462 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 320.000,00

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

468 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 47.000,00

TOTAL.....R\$ 367.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde  
103020004.1.058000 Reforma da estrutura física do antigo centro social

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

452 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente..R\$ 180.000,00

103020004.1.058000 Reforma do Posto de Saúde Vila Paraná

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

452 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente....R\$ 50.000,00

103020004.1.061000 Aquisição de Móveis e Equipamentos Postos de Saúde Rural

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

453 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente....R\$ 20.000,00

06.02 Hospital Municipal  
103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica.

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

579 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

582 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 10.000,00

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

582 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 7.000,00

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

591 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

596 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

624 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....

.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 367.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 110

## RESOLUÇÃO Nº. 010/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 1669/08, de 17/12/2008 (LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.009), em seu artigo 10, o plenário da Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto, no ORÇAMENTO GERAL da Unidade Orçamentária Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à reforma e adaptação do Prédio da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

0100-CÂMARA MUNICIPAL  
0101-Câmara Municipal  
010310029.1.177-Construção e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal  
4.4.90.51.00-Obras e instalações  
Fonte: 01001-Recursos do tesouro-descentralizados-.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - O recurso necessário será o cancelamento parcial, no valor acima, da seguinte dotação orçamentária:

0100-CÂMARA MUNICIPAL  
0101-Câmara Municipal  
010310029.2.160-Atividades legislativas  
4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente  
Fonte: 01001-Recursos do tesouro-descentralizados-.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pirai do Sul, em 20 de novembro de 2.009.

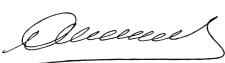
MARICELSO RIBEIRO  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 25 de novembro de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Educação, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando o conserto, com fornecimento de peças, do veículo Van Peugeot Boxer, placa AOQ 6817, na empresa Le Lac Veículos Ltda, única representante da empresa na região, com o valor total de R\$ 4.973,12 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos), processo administrativo nº 2808/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2009.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 25 de novembro de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Educação, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa Instituto de Ações e Pesquisas Educacionais – INAPES, para prestação de serviços de assessoria à equipe da Secretaria Municipal de Educação, desenvolver ações de formação continuada para os professores da rede municipal de educação, organização e aplicação de teste seletivo para professores, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e ajudante de cozinha, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), processo administrativo nº 2853/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2009.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal